



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.convenios.ufersa.edu.br

ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2021

Nº TRANSFEREGOV: 916791/2021

TA TRANSFEREGOV: 01/2024

PROCESSO Nº 23091.010331/2021-28

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “ESTUDO DOS SUBPRODUTOS QUE SÃO GERADOS NA INDÚSTRIA SALINEIRA”.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 1.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **UFERSA**, neste ato representada por sua Reitora, **LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 877.331.614-87, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE-FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato legalmente representada por seu Presidente, **KLÉBER FORMIGA MIRANDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 024.294.584-89; resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 08/2021, regido pelas disposições contidas no Art. 37, da Constituição Federal, na Lei nº. 8.958/1994 e no Decreto nº. 7.423/2010 que a regulamentou, na Lei nº. 10.973/2004, no Decreto nº. 9.283/2018, bem como nas Resoluções da UFERSA,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.convenios.ufersa.edu.br

em especial a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- I - Acréscimo de R\$ 300.000,00 (*trezentos mil reais*) ao valor do convênio firmado.
- II - Prorrogar a vigência do convênio por mais 18 (*dezoito*) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§1 - Para cobertura das despesas decorrentes da execução das atividades do presente aditivo será acrescido no valor total do termo de convênio a quantia de R\$ 300.000,00 (*trezentos mil reais*).

§2 - A Cláusula Terceira, Subcláusula Primeira, passará a vigorar com o seguinte texto:

“§1º - Os recursos financeiros, repassados, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, nos termos do cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho em anexo, para a execução do objeto deste Convênio, totalizam R\$ 600.000,00 (*seiscentos mil reais*), oriundos do orçamento das emendas parlamentares 2021/30540002, 2024/39170006 e 2024/44430007, programa/ação 20RK, entre outras que se fizerem necessárias.

§2º - As despesas operacionais e administrativas da CONVENIENTE, que são decorrentes da execução deste Convênio, somam R\$ 60.000,00 (*sessenta mil*), decorrentes do orçamento das emendas parlamentares 2021/30540002; 2024/39170006 e 2024/44430007, programa/ação 20RK, entre outras que se fizerem necessárias.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.convenios.ufersa.edu.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

§1 - O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto nos artigos 116, caput, c/c art. 57, caput, § 2º, c/c artigo 65, inciso I, alínea b, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993 e no Termo de Convênio nº 08/2021 em sua subcláusula segunda da cláusula oitava.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

§1 - Prorroga-se a vigência do convênio por mais 18 (*dezoito*) meses, a saber, de 29 de março de 2025 a 29 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

§1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original, celebradas em 07/10/2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a sua ratificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.convenios.ufersa.edu.br

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mossoró, 26 de junho de 2024.

CONCEDENTE

LUDIMILLA CARVALHO
SERAFIM DE
OLIVEIRA:87733161487
Assinado de forma digital por
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM
DE OLIVEIRA:87733161487
Dados: 2024.06.28 16:01:19 -03'00'

**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE
OLIVEIRA**
Reitora da UFERSA

CONVENENTE

Assinado de forma digital por
KLEBER FORMIGA
MIRANDA:02429458489
Dados: 2024.06.28 15:08:48 -03'00'

KLÉBER FORMIGA MIRANDA
Presidente da FGD

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXSANDRA MAIA NOLASCO DE CASTRO
Data: 28/06/2024 21:31:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº: